

QUALIDADE REGULATÓRIA NO BRASIL

Dimensões e Indicadores para o Monitoramento
e Avaliação da Atividade Regulatória



AGOSTO / 2016

QUALIDADE REGULATÓRIA NO BRASIL

Dimensões e indicadores para o monitoramento e avaliação da atividade regulatória



Agosto / 2016

DIRETORIA DA ABAR

Presidente da ABAR:

Fábio Augusto Alho da Costa (ARSAM/AM)

VICE-PRESIDENTE SUDESTE

Moacyr Almeida Fonseca (AGENERSA/RJ)

VICE-PRESIDENTE CENTRO-OESTE

Diógenes Mortari (ADASA/DF)

VICE-PRESIDENTE SUL

Alcebíades Adil Santini (AGERGS/RS)

VICE-PRESIDENTE NORDESTE

Fernando Alfredo Rabello Franco (ARCE/CE)

DIRETORIA

Adir Faccio (ARIS/SC)

Arthur Vieira Bastos (AGETRANSP/RJ)

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso (ARSAE/MG)

José Bonifácio de Souza Amaral Filho (ARSESP/SP)

Marcus Antônio Vieira Vasconcelos (ARSAL/AL)

Reive Barros dos Santos (ANEEL)

CONSELHO FISCAL

Dalto Favero Brochi (ARES-PCJ/SP)

Caio Cavalcanti Ramos (ARPE/PE)

Vanderlei Freitas Valente (AGEAC/AC)

Expediente

Grupo de Trabalho de Indicadores de Qualidade Regulatória

Coordenação

Jadir Dias Proença – JDP-REG
Pedro Ivo Sebba Ramalho – ANVISA
Ricardo Martins – ANEEL

Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

Bruno Queiroz Cunha

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Simone Schenkman

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

José Carlos Tigre

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Wildenildo Oliveira dos Santos

Colaboradores

Agência Nacional de Águas (ANA)

Alexandre Resende Tofeti
Anna Flávia de Senna Franco
Cíntia Leal Marinho de Araújo
Evânia Vieira da Costa
Raquel Breda dos Santos

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Carla Soares
Maria Inês Pereira Santos
Maria Tereza de Marsillac Pasinato

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Mariana de Sousa Rosa
Tiago Sousa Pereira
Tullius Taham Belo Xavier

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Ana Paula Harumi
Luiz Osmar Scarduelli Junior
Ygor Di Paula Julliano Silva da Costa

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

João Marcelo Cavalcante de Albuquerque
Luis Carlos Ferreira
Sheyla Maria das Neves Damasceno

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Nara Kohlsdorf

Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

André Henrique Guimarães Maia
Akio Assunção Nakamura
Rosana Alcântara

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Cristina Marinho Ribeiro
Flávio Saab
Gustavo Henrique Trindade da Silva

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP)

Luciana Gonçalves de Mattos Vieira
Patrícia Huguenin Baran
Sérgio Alonso Trigo

Casa Civil da Presidência da República

Alexandre Gheventer

Consultora Internacional

Delia Rodrigo Enriquez

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores componentes da Dimensão 1 (Ambiente Institucional do Sistema Regulatório).....	9
Quadro 2 – Indicadores componentes da Dimensão 2 (Arranjo Institucional).....	14
Quadro 3 – Indicadores componentes da Dimensão 3 (Formulação Regulatória e Processo Decisório).....	20
Quadro 4 – Indicadores componentes da Dimensão 4 (Eficácia e Efetividade Regulatórias).....	26
Quadro 5 – Indicadores componentes da Dimensão 5 (Participação Social, Prestação de Contas e Transparência).....	32
Quadro 6 – Dimensões e Indicadores componentes.....	37

SUMÁRIO

Apresentação.....	6
Conceitos utilizados pelas Dimensões e Indicadores.....	7
Dimensão 1 – Ambiente Institucional do Sistema Regulatório Brasileiro.....	8
Dimensão 2 – Arranjo Institucional.....	13
Dimensão 3 – Formulação Regulatória e Processo Decisório.....	19
Dimensão 4 – Eficácia e Efetividade Regulatórias.....	25
Dimensão 5 – Participação Social, Prestação de Contas e Transparência...	31
Documentos de referência.....	39

APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece parâmetros para fomentar o monitoramento e a avaliação da atividade realizada pelos órgãos reguladores da Administração Pública Federal direta e indireta. Trata-se de um esforço governamental para promover a melhoria da qualidade da regulação no Brasil, fortalecendo as instituições regulatórias e contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do País. A qualidade regulatória é aqui compreendida como um conjunto de princípios e práticas voltados à melhoria contínua do processo regulatório como um todo.

Considera-se fundamental o estabelecimento de indicadores para monitorar e avaliar capacidades institucionais, produtos e resultados da atividade regulatória. Baseado na experiência de agências e órgãos reguladores brasileiros, e em melhores práticas internacionais, este instrumento foi elaborado para servir como referência para o aperfeiçoamento da atuação dos reguladores no contexto nacional.

A abrangência do trabalho considerou aspectos mais amplos do sistema regulatório, não se atendo às especificidades de cada instituição, as quais podem ser desenvolvidas com a complementação dedicada à cada realidade na aplicação dos indicadores de qualidade regulatória.

Utilizando-se este instrumento, a qualidade da regulação no Brasil poderá ser aferida por meio do uso de 25 indicadores, estruturados em cinco dimensões relacionadas à governança regulatória: 1) Ambiente Institucional do Sistema Regulatório; 2) Arranjo Institucional; 3) Formulação Regulatória e Processo Decisório; 4) Eficácia e Efetividade Regulatórias; e 5) Participação Social, Prestação de Contas e Transparência.

Com essa iniciativa inovadora na Administração Pública Federal, espera-se promover ações de aprimoramento contínuo das instituições regulatórias, com vista à qualidade dos produtos, bens e serviços regulados, em benefício de toda a sociedade.

CONCEITOS UTILIZADOS PELAS DIMENSÕES E INDICADORES

Governança Regulatória

É o conjunto de mecanismos e instituições que uma sociedade utiliza para gerenciar a função regulatória. Mais detalhadamente, refere-se às ações e políticas governamentais organizadas sistemicamente a fim de permitir a gestão das responsabilidades no campo da regulação, de maneira a produzir uma regulação de alta qualidade. Requer esforço permanente de construção de um aparato institucional apropriado e continuamente em evolução.

Processo Regulatório

Diz respeito às ações sucessivas e interligadas que compõem o ciclo de vida da regulação. Ou seja, contêm, em maior ou menor grau, as etapas de: (i) estabelecimento de metas e produção de regras e parâmetros regulatórios; (ii) supervisão, monitoramento, fiscalização e inspeção; (iii) geração de adesão à regulação e aplicação de penalidades.

Qualidade Regulatória

Remete ao contínuo aprimoramento da atividade regulatória e à promoção de uma regulação de alta qualidade. Engloba aspectos políticos, institucionais, organizacionais, econômicos, sociais e ambientais, dentro de uma visão de "governo como um todo". Volta-se especialmente a propósitos ligados a transparência, responsabilização, eficiência e efetividade, e está orientada a: materializar objetivos de política pública; atender a processos participativos; produzir benefícios que justifiquem os custos; utilizar incentivos corretos e colaborar para promover inovações; ser sistemicamente consistente e minimizar distorções, internas e externas ao Estado.

DIMENSÃO 1 – AMBIENTE INSTITUCIONAL DO SISTEMA REGULATÓRIO BRASILEIRO

Esta Dimensão apresenta um conjunto de indicadores destinado a avaliar o contexto institucional que norteia a organização e funcionamento geral do sistema regulatório. Por meio do acompanhamento desses indicadores será possível verificar a conformação do arcabouço legal, tanto geral como setorial, e de políticas públicas endereçadas à atividade regulatória.

Os cinco indicadores da Dimensão 1 tratam da percepção quanto às diretrizes ou parâmetros legais e de política regulatória para atuação de órgãos ou entidades reguladoras federais; da coordenação de atividades da política regulatória; da conformação de marcos regulatórios setoriais; e de critérios para a nomeação de cargos de direção, e do comprometimento com o preenchimento desses cargos (Quadro 1).

O resultado da apuração desses indicadores fornecerá informações valiosas para consolidar as instituições regulatórias, gerando consistência e estabilidade na conformação do sistema regulatório.

Quadro 1 - Indicadores componentes da Dimensão 1 (Ambiente Institucional do Sistema Regulatório)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação																		
<p>1.1 Política regulatória: diretrizes ou parâmetros gerais, editados em ato formal, para observância pelos órgãos ou entidades reguladoras federais na sua atuação regulatória.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com os itens associados à política regulatória (tabela):</p> $\text{IPReg} = \frac{\sum P}{N}$ <p>Onde: IPReg = Indicador de Política Regulatória; P = Pontuação obtida de acordo com a resposta em cada item avaliado; N = Número total de itens (5).</p> <p>A instituição obterá pontuação de acordo com as respostas em cada item avaliado, conforme a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="432 1016 930 1809"> <thead> <tr> <th>Itens / Atributos</th> <th>Sim (1)</th> <th>Não (0)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Existência de autonomia orçamentária e financeira</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Existência de autonomia administrativa</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Existência de mandato fixo e estabilidade dos dirigentes</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Existência de carreira específica para os servidores das entidades regulatórias</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Obrigatoriedade de um tempo mínimo para que os membros do Conselho Diretor, após o fim do mandato, prestem serviços às empresas reguladas (quarentena).</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	Itens / Atributos	Sim (1)	Não (0)	Existência de autonomia orçamentária e financeira			Existência de autonomia administrativa			Existência de mandato fixo e estabilidade dos dirigentes			Existência de carreira específica para os servidores das entidades regulatórias			Obrigatoriedade de um tempo mínimo para que os membros do Conselho Diretor, após o fim do mandato, prestem serviços às empresas reguladas (quarentena).			<p>Indica a existência de diretrizes ou parâmetros gerais da política regulatória para a Administração Pública Federal.</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maiores serão as condições para o aprimoramento da regulação, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ IPReg ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de atributos atendidos de uma política regulatória.</p> <p>[0,20 < IPReg ≤ 0,40] - BAIXO: indica pequena proporção de atributos atendidos, denotando política regulatória incipiente</p> <p>[0,40 < IPReg ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atributos atendidos muito próxima ou igual à metade do universo considerado, denotando política regulatória em desenvolvimento.</p> <p>[0,60 < IPReg ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atributos atendidos superior à metade do universo considerado, denotando grau de maturidade da política regulatória.</p> <p>[0,80 < IPReg ≤ 1] - MUITO ALTO: indica elevada proporção de atributos atendidos, denotando grau avançado de maturidade da política regulatória.</p>
Itens / Atributos	Sim (1)	Não (0)																		
Existência de autonomia orçamentária e financeira																				
Existência de autonomia administrativa																				
Existência de mandato fixo e estabilidade dos dirigentes																				
Existência de carreira específica para os servidores das entidades regulatórias																				
Obrigatoriedade de um tempo mínimo para que os membros do Conselho Diretor, após o fim do mandato, prestem serviços às empresas reguladas (quarentena).																				

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação															
<p>1.2 Coordenação da política regulatória: órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com o grau de organização e capacidade da instituição, considerando a fórmula e o quadro seguintes:</p> <p style="text-align: center;">GCPReg = $\Sigma P \div N$</p> <p>Onde:</p> <p>GCPReg = Grau de organização e capacidade de coordenação da política regulatória; P = Pontuação obtida de acordo com a resposta em cada item avaliado; N = Número total de itens (4).</p> <p>A instituição obterá pontuação de acordo com as respostas em cada item avaliado, conforme a seguir:</p> <p>[SIM] -> indica existência de diretrizes, simbolizada pelo número 1 (um), caracterizando boas condições para o aprimoramento da regulação. [NÃO] -> indica ausência de diretrizes, simbolizada pelo número 0 (zero), caracterizando baixas condições para o aprimoramento da regulação.</p> <table border="1" data-bbox="427 1189 940 1783"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Sim (1)</th> <th>Não (0)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Existe órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>O referido órgão se reúne periodicamente</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>O referido órgão edita normatizações</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Os produtos elaborados pelo órgão são disponibilizados à sociedade</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	Itens	Sim (1)	Não (0)	Existe órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória			O referido órgão se reúne periodicamente			O referido órgão edita normatizações			Os produtos elaborados pelo órgão são disponibilizados à sociedade			<p>Indica a existência de instituição coordenadora da política regulatória para a Administração Pública Federal. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maiores serão as condições para o desenvolvimento de uma regulação de qualidade, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ GCPReg ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de atributos atendidos, denotando ausência ou grau muito baixo de coordenação da política regulatória de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,20 < GCPReg ≤ 0,40] - BAIXO: indica pequena proporção de atributos atendidos, denotando baixa capacidade para promover coordenação da política regulatória de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,40 < GCPReg ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atributos atendidos muito próxima ou igual à metade do universo considerado, denotando moderada capacidade para promover coordenação da política regulatória de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,60 < GCPReg ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atributos atendidos superior à metade do universo considerado, denotando alta capacidade para promover coordenação da política regulatória de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,80 < GCPReg ≤ 1] - MUITO ALTO: indica elevada proporção de atributos atendidos, denotando excelente capacidade para promover coordenação da política regulatória de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p>
Itens	Sim (1)	Não (0)															
Existe órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória																	
O referido órgão se reúne periodicamente																	
O referido órgão edita normatizações																	
Os produtos elaborados pelo órgão são disponibilizados à sociedade																	

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica					Interpretação																		
<p>1.3 Marcos regulatórios setoriais: leis, políticas e programas setoriais estabelecidos, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com grau de abrangência dos marcos regulatórios setoriais contemplados no escopo de atuação do órgão regulador, conforme a fórmula e o quadro a seguir: NAMR = $\Sigma P \div N$ Onde: NAMR = Nível de abrangência do marco regulatório; P = Pontuação obtida de acordo com a resposta em cada item avaliado; N = Número total de itens avaliados A instituição obterá pontuação de acordo com as respostas em cada item avaliado, conforme a seguir: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>					<p>Indica a existência e delimitação de marcos regulatórios setoriais para a atuação regulatória (tais como Lei específica para o setor e Política ou programas setoriais, editados em nível Ministerial); bem como avalia se há sinergia governamental ou conflito entre competências.</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será a eficácia do instrumento regulatório, em termos de sinergia e delimitação dos marcos, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ NAMR ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,20 < NAMR ≤ 0,40] - BAIXO: indica pouca sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,40 < NAMR ≤ 0,60] - MODERADO: indica moderada sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,60 < NAMR ≤ 0,80] - ALTO: indica ótima sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,80 < NAMR ≤ 1] - MUITO ALTO: indica plena sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p>																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="416 1256 544 1301">Itens</th> <th data-bbox="544 1256 604 1301">0</th> <th data-bbox="604 1256 681 1301">0,25</th> <th data-bbox="681 1256 758 1301">0,50</th> <th data-bbox="758 1256 834 1301">0,75</th> <th data-bbox="834 1256 938 1301">1,0</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="416 1301 544 1675">Existência de leis, Políticas e programassetoriais estabelecidos de forma clara, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória do órgão (O órgão tem política regulatória As competências concorrentes ou comuns são compartilhadas são compartilhadas e executadas com clareza e de modo harmônico entre as instituições).</td> <td data-bbox="544 1301 604 1675"></td> <td data-bbox="604 1301 681 1675"></td> <td data-bbox="681 1301 758 1675"></td> <td data-bbox="758 1301 834 1675"></td> <td data-bbox="834 1301 938 1675"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="416 1675 544 1926">Existência de instrumentos, métodos ou procedimentos que indiquem o esforço do órgão em atuar de forma alinhada às políticas regulatórias definidas (A atuação do órgão é alinhada à política regulatória)</td> <td data-bbox="544 1675 604 1926"></td> <td data-bbox="604 1675 681 1926"></td> <td data-bbox="681 1675 758 1926"></td> <td data-bbox="758 1675 834 1926"></td> <td data-bbox="834 1675 938 1926"></td> </tr> </tbody> </table>					Itens	0	0,25	0,50	0,75	1,0	Existência de leis, Políticas e programassetoriais estabelecidos de forma clara, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória do órgão (O órgão tem política regulatória As competências concorrentes ou comuns são compartilhadas são compartilhadas e executadas com clareza e de modo harmônico entre as instituições).						Existência de instrumentos, métodos ou procedimentos que indiquem o esforço do órgão em atuar de forma alinhada às políticas regulatórias definidas (A atuação do órgão é alinhada à política regulatória)						
Itens	0	0,25	0,50	0,75	1,0																			
Existência de leis, Políticas e programassetoriais estabelecidos de forma clara, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória do órgão (O órgão tem política regulatória As competências concorrentes ou comuns são compartilhadas são compartilhadas e executadas com clareza e de modo harmônico entre as instituições).																								
Existência de instrumentos, métodos ou procedimentos que indiquem o esforço do órgão em atuar de forma alinhada às políticas regulatórias definidas (A atuação do órgão é alinhada à política regulatória)																								
<p>Justificativa:</p>																								

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>1.4 Critérios para nomeação de dirigentes: critérios previamente estabelecidos para nomeação de dirigentes.</p>	<p>O indicador é categórico e possui apenas duas respostas possíveis, SIM ou NÃO, sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sim (1) • Não (0) <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica transparência e previsibilidade dos critérios mínimos para a nomeação de cargos de direção, tais como formação e titulação acadêmicas na área, e experiência profissional compatível ao cargo.</p> <p>O resultado do indicador será 0 (zero) ou 1 (um), sendo que:</p> <p>[SIM] - indica existência de diretrizes, simbolizada pelo número 1 (um), caracterizando as condições para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[NÃO] - indica ausência de diretrizes, simbolizada pelo número 0 (zero), caracterizando as condições para o aprimoramento da regulação.</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>1.5 Grau de ocupação de cargos de direção: preenchimento de cargos de direção, durante um ano.</p>	<p>O indicador é numérico e será aferido pela média ponderada da frequência dos diferentes casos de ocupação dos cargos de direção durante um ano, por meio da utilização da seguinte fórmula (colegiados com número variável de membros):</p> $GOC = (P0 \times FMIN + P0,5 \times FQ + P1 \times FMAX) \div 365$ <p>Onde:</p> <p>GOC: Grau de ocupação dos titulares de cargos de direção</p> <p>P0 - Pontuação igual a zero (0) utilizada como fator de ponderação para os períodos em que a ocupação dos cargos de direção seja em número inferior ao quorum mínimo para deliberação,</p> <p>P0,5 - Pontuação igual a 0,5 utilizada como fator de ponderação para os períodos em que a ocupação dos cargos de direção seja igual ao quorum mínimo para deliberação.</p> <p>P1 - Pontuação igual a um (1) utilizada como fator de ponderação para os períodos em que haja ocupação dos cargos de direção acima do quórum mínimo.</p> <p>F - Frequência, em número de dias durante um ano, da ocupação dos cargos de direção, considerando-se cada um dos possíveis casos de preenchimento, ou seja, número de cargos ocupados inferior ao quorum mínimo para deliberação (FMIN); número de cargos ocupados igual ao quorum mínimo (FQ); número de cargos ocupados maior que o quorum mínimo (FMAX).</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica o grau de ocupação dos cargos de direção durante um ano, caracterizando o comprometimento político com a continuidade da estrutura decisória da instituição.</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um) e será classificado em quatro graus de ocupação, de acordo com a escala abaixo:</p> <p>[0 ≤ GOC < 0,5] - INSUFICIENTE: grau de ocupação de cargos de direção que indica descontinuidade da estrutura decisória, caracterizando baixo comprometimento político com a instituição.</p> <p>[0,5 ≤ GOC < 0,75] - MODERADA: grau de ocupação de cargos de direção que indica maior risco de descontinuidade da estrutura decisória, caracterizando moderado comprometimento político com a instituição.</p> <p>[0,75 ≤ GOC < 1] - ALTA: grau de ocupação de cargos de direção que indica menor risco de descontinuidade da estrutura decisória, caracterizando alto comprometimento político com a instituição.</p> <p>[GOC = 1] - PLENA: grau de ocupação que indica continuidade da estrutura decisória, caracterizando o grau máximo de comprometimento político com a instituição.</p>

Justificativa:

DIMENSÃO 2 – ARRANJO INSTITUCIONAL

A Dimensão Arranjo Institucional trata de questões estruturantes, operacionais e de conduta do órgão, determinantes para as linhas mestras de governança e que guardam relação com a qualidade regulatória. Todos os indicadores aqui reunidos impactam diretamente na atividade do órgão, nos aspectos normativo, programático e de gestão, e determinam o grau de adequação a princípios e condutas tendentes a gerar qualidade na regulação.

Os cinco indicadores desta Dimensão tratam de aspectos atinentes a dois temas, quais sejam, a estrutura e processos organizacionais e a capacidade técnica dos órgãos reguladores. No primeiro caso, os indicadores se destinam a verificar a existência de institucionalidade que guarde relação com a qualidade regulatória e a otimização de recursos para aprimorar as atividades de fiscalização e obtenção de resultados mediante resolução extrajudicial de conflitos. No segundo tema, relacionado à capacidade técnica, a tônica é aferir o nível de especialização técnica da força de trabalho envolvida com a regulação (Quadro 2).

**Quadro 2 – Indicadores componentes da Dimensão 2
(Arranjo Institucional)**

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>2.1 Diretrizes programáticas: política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória na instituição.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre o esforço institucional para a promoção da qualidade regulatória na instituição, como segue:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a existência no planejamento estratégico ou processo similar com estratégias, ações e atividades voltadas especificamente para a promoção da qualidade regulatória na instituição.</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[DP = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[DP = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[DP = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[DP = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[DP = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>Onde: DP = Diretrizes programáticas</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação																		
<p>2.2 Status institucional da qualidade regulatória: nível hierárquico da organização que é responsável pelas atividades relacionadas à qualidade regulatória na instituição.</p>	<p>O indicador possui cinco respostas possíveis (pontuações), de acordo com o nível hierárquico onde se encontrar a atribuição expressa de zelar pela qualidade regulatória na estrutura organizacional da instituição, conforme quadro abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="427 600 927 1256"> <thead> <tr> <th>Nível hierárquico</th> <th>Cargos da organização*</th> <th>Pontuação (P)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alta Administração</td> <td>Natureza Especial - NE (ou CD I e CD II)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Estratégico</td> <td>DAS 5 ou 6 (ou CGE I, CGE II, CGE III, CA I, CA II e CCT V)</td> <td>0,75</td> </tr> <tr> <td>Executivo</td> <td>DAS 4 (ou CGE IV e CCT IV)</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td>Operacional</td> <td>DAS 1, 2 ou 3 (ou CA III, CAS I, CAS II, CCT I, CCT II e CCT III)</td> <td>0,25</td> </tr> <tr> <td>Ausência da atribuição</td> <td>Não se aplica</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Nota: A equivalência entre os cargos das Agências Reguladoras e os Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS está de acordo com a Portaria MP nº 186, de 17 de agosto de 2000.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	Nível hierárquico	Cargos da organização*	Pontuação (P)	Alta Administração	Natureza Especial - NE (ou CD I e CD II)	1	Estratégico	DAS 5 ou 6 (ou CGE I, CGE II, CGE III, CA I, CA II e CCT V)	0,75	Executivo	DAS 4 (ou CGE IV e CCT IV)	0,50	Operacional	DAS 1, 2 ou 3 (ou CA III, CAS I, CAS II, CCT I, CCT II e CCT III)	0,25	Ausência da atribuição	Não se aplica	0	<p>Indica o comprometimento e a responsabilização institucional em relação à qualidade regulatória na instituição.</p> <p>O resultado do indicador será expresso em uma das pontuações abaixo, sendo que quanto maior a pontuação, mais elevado será o grau de responsabilização institucional pela qualidade regulatória, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[P = 0] - AUSÊNCIA: indica inexistência do atributo avaliado, caracterizando condição desfavorável para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[P = 0,25] - BAIXO: indica presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao nível operacional da organização, caracterizando condição limitada ou insuficiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[P = 0,50] - MODERADO: indica presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao nível executivo da organização, caracterizando condição moderada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[P = 0,75] - ALTO: indica presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao nível estratégico da organização, caracterizando condição favorável para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[P = 1] - MUITO ALTO: indica presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao mais alto nível político da organização, caracterizando máxima condição para o aprimoramento da regulação.</p>
Nível hierárquico	Cargos da organização*	Pontuação (P)																		
Alta Administração	Natureza Especial - NE (ou CD I e CD II)	1																		
Estratégico	DAS 5 ou 6 (ou CGE I, CGE II, CGE III, CA I, CA II e CCT V)	0,75																		
Executivo	DAS 4 (ou CGE IV e CCT IV)	0,50																		
Operacional	DAS 1, 2 ou 3 (ou CA III, CAS I, CAS II, CCT I, CCT II e CCT III)	0,25																		
Ausência da atribuição	Não se aplica	0																		

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>2.3 Institucionalização do processo de planejamento da atividade de fiscalização: aprimoramento de métodos e otimização de recursos destinados à fiscalização.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre o aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização, como segue:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica se a instituição adota métodos e otimiza o uso de seus recursos, para aprimorar suas atividades de fiscalização. Demonstra a preocupação da instituição em alcançar resultados positivos de forma mais eficiente</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[IPF = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[IPF = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[IPF = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[IPF = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[IPF = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde:</p> <p>IPF = Institucionalização dos Procedimentos de Fiscalização.</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>2.4 Mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos: promoção de formas alternativas ao sistema judiciário para resolução de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores, ou destes com consumidores e usuários.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre o esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores, como segue:</p> <p>0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejados para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantados; [1,00] Já estão implantados e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Demonstra atuação da instituição para promover a resolução extrajudicial de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores, a fim de gerar resultados mais rápidos e com menos dispêndio de recursos, como é o caso do uso de termo de ajustamento de conduta, da mediação e da arbitragem. O resultado do indicador será de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[MERC = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência de sinergia ou ínfimo esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MERC = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MERC = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MERC = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MERC = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde:</p> <p>MERC = Mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>2.5 Especialização técnica da força de trabalho: proporção dos servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive os requisitados, que detém titulação de pós-graduação (<i>lato sensu</i>, mestrado ou doutorado).</p>	<p>O indicador será calculado pela divisão entre o número de servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive os requisitados, com curso de especialização <i>lato sensu</i>, mestrado ou doutorado pelo número total de servidores de nível superior na instituição, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $EFT = \frac{SLMD}{Ns - Ln}$ <p>Onde:</p> <p>EFT – Proporção de servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive requisitados, que possuem titulação de pós-graduação;</p> <p>SLMD – Número de servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive requisitados, que possuem titulação de pós-graduação (<i>lato sensu</i>, mestrado ou doutorado);</p> <p>Ns – Número total de servidores em cargos de nível superior em exercício na instituição, inclusive requisitados;</p> <p>Ln – Agentes públicos externos à instituição em cargos de provimento em comissão de livre nomeação.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a especialização técnica da força de trabalho da instituição por meio de sua titulação de pós-graduação.</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) mais elevado será o nível de formação acadêmica do corpo funcional da instituição, conforme a seguir:</p> <p>[0 ≤ EFT ≤ 0,50] – BÁSICO: indica proporção de servidores com titulação de pós-graduação igual ou inferior à metade do universo considerado, denotando baixa capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória.</p> <p>[0,50 < EFT ≤ 0,70] – MODERADO: indica proporção de servidores com titulação de pós-graduação superior à metade e igual ou inferior a 70% do universo considerado, denotando moderada capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória.</p> <p>[0,70 < EFT ≤ 0,90] – ALTO: indica proporção de servidores com titulação de pós-graduação superior à 70% e até a 90% do universo considerado, denotando alta capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória.</p> <p>[0,90 < EFT ≤ 1] – MUITO ALTO: indica proporção significativa de servidores com titulação de pós-graduação igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado, denotando máxima capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória.</p>

Justificativa:

DIMENSÃO 3 – FORMULAÇÃO REGULATÓRIA E PROCESSO DECISÓRIO

Esta Dimensão trata das instituições regulatórias pelo ponto de vista interno, relacionado à sua organização para a produção de regulamentos.

Destacam-se a capacitação técnica, o cumprimento de compromissos e prioridades, realização de análise de impacto regulatório (AIR), e a existência e operacionalização na instituição de mecanismos que permitam o aprimoramento regular de seu estoque regulatório. Atenção será dada, ainda, para a simplificação e redução dos custos administrativos, considerada essencial para a eficiência do sistema regulatório.

Neste contexto é enfatizada a exigência de uma análise sistêmica prévia sobre a efetividade da regulação, garantida por meio da explicitação e estabilidade de regras para regulamentação, como elementos que dão suporte ao processo decisório.

Essa dimensão é composta por cinco indicadores que tratam da existência de programa de capacitação permanente que contemple temas relacionados à qualidade regulatória; da previsibilidade quanto à execução do planejamento regulatório da instituição; da realização de estudos de AIR pela instituição; da simplificação administrativa; e da revisão do estoque normativo (Quadro 3).

Quadro 3 – Indicadores componentes da Dimensão 3 (Formulação Regulatória e Processo Decisório)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>3.1 Capacitação em qualidade regulatória: Existência de um programa de capacitação permanente que contemple temas relacionados à qualidade regulatória.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação do programa de capacitação, como segue:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica o comprometimento da instituição no aperfeiçoamento contínuo da sua força de trabalho para a promoção da qualidade regulatória.</p> <p>O resultado - do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[CQR = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[CQR = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para um programa de capacitação, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[CQR = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[CQR = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[CQR = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>Onde: CQR = Capacitação em Qualidade Regulatória</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>3.2 Previsibilidade regulatória: atos normativos previstos no planejamento regulatório que foram adotados pela instituição no período de um ano.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos previstos no instrumento de planejamento regulatório e publicados, e o número total de atos normativos publicados, gerando-se percentual, de acordo com a fórmula e quadro a seguir:</p> $\text{GPREG} = \text{ANPR} \div \text{AP} \times 100$ <p>Onde:</p> <p>GPREG - Grau de previsibilidade regulatória;</p> <p>ANPR - Número de atos normativos publicados no ano, previstos no planejamento regulatório;</p> <p>AP - Número total de atos normativos publicados no ano.</p> <p>Deve ser considerado instrumento de planejamento regulatório, para os fins deste indicador, a existência de instrumento formal, elaborado e adotado sistematicamente pela instituição, com divulgação e periodicidade previamente estabelecida perante a sociedade.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a proporção, em relação ao total de atos normativos publicados no ano, dos atos que foram previstos no instrumento de planejamento regulatório, inferindo-se a capacidade institucional para gestão regulatória em termos de previsibilidade e efetividade do instrumento. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de previsibilidade, conforme escala de valores a seguir</p> <p>[0 ≤ GPREG ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima previsibilidade regulatória denotando ausência ou grau muito baixo de capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório.</p> <p>[0,20 < GPREG ≤ 0,40] - BAIXO: indica previsibilidade regulatória inferior à metade dos compromissos previstos, denotando baixa capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório.</p> <p>[0,40 < GPREG ≤ 0,60] - MODERADO: indica previsibilidade regulatória pouco inferior, igual ou pouco superior à metade dos compromissos previstos, denotando moderada capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório.</p> <p>[0,60 < GPREG ≤ 0,80] - ALTO: indica previsibilidade regulatória superior à metade dos compromissos previstos, denotando alta capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório.</p> <p>[0,80 < GPREG ≤ 1] - MUITO ALTO: indica previsibilidade regulatória equivalente ou muito próxima da totalidade dos compromissos previstos, denotando máxima capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório.</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>3.3 Produção de atos normativos com Análise de Impacto Regulatório (AIR): proporção de atos regulatórios com estudos de AIR realizados.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos publicados que contaram com AIR, e o número total de atos normativos publicados no ano, excluídos os casos específicos definidos pela instituição, tais como os que apresentem baixo impacto esperado e os de urgência em que não haja tempo hábil para a realização da AIR, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $GI_AIR = AP_AIR \div (Nt - Nnd)$ <p>Onde:</p> <p>GI_AIR - Grau de incorporação de AIR como suporte à atividade de regulamentação;</p> <p>AP_AIR - Número de atos normativos publicados no ano com AIR realizada;</p> <p>Nt - Número total de atos normativos publicados no ano;</p> <p>Nnd - Número de atos normativos dispensados de AIR pela instituição.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta, reportando os casos de dispensa de AIR.</p> <p>Indica a proporção de atos normativos que foram submetidos a procedimento de AIR.</p>	<p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de incorporação de AIR como suporte à atividade de regulamentação e mais favorável será a capacidade institucional para promover consistência ao processo regulatório, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ GI_AIR ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de atos normativos com AIR, denotando grau muito baixo de incorporação de técnicas e métodos de AIR como suporte à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,20 < GI_AIR ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção reduzida de atos normativos com AIR, denotando grau baixo de incorporação de técnicas e métodos de AIR como suporte à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,40 < GI_AIR ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atos normativos com AIR igual ou muito próxima à metade do universo considerado, denotando grau moderado de incorporação de técnicas e métodos de AIR como suporte à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,60 < GI_AIR ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atos normativos com AIR acima da metade do universo considerado, denotando grau alto de incorporação de técnicas e métodos de AIR como suporte à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,80 < GI_AIR ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de atos normativos com AIR igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado, denotando grau muito alto de incorporação de técnicas e métodos de AIR como suporte à atividade de regulamentação.</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica						Interpretação
<p>3.4 Simplificação administrativa: capacidade da instituição em promover simplificação de procedimentos previstos em regulações.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com o grau de organização e capacidade da instituição, considerando a fórmula e o quadro seguintes:</p> $GSadm = P \div N$ <p>Onde: GSadm - Grau de capacidade institucional para simplificação administrativa; P - Pontuação obtida de acordo com a resposta em cada item avaliado; N - Número total de itens (6).</p> <p>A instituição obterá pontuação de acordo com as respostas em cada item avaliado, conforme a seguir:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p>						<p>O indicador sinaliza a capacidade institucional em promover, de forma perene, sistematizada e proativa, a simplificação administrativa sobre procedimentos e custos imputados a cidadãos e empresas.</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de capacidade para simplificação administrativa, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ GSADM ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de atributos atendidos, denotando ausência ou grau muito baixo de capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,20 < GSADM ≤ 0,40] - BAIXO: indica pequena proporção de atributos atendidos, denotando baixa capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,40 < GSADM ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atributos atendidos muito próxima ou igual à metade do universo considerado, denotando moderada capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,60 < GSADM ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atributos atendidos superior à metade do universo considerado, denotando alta capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p> <p>[0,80 < GSADM ≤ 1] - MUITO ALTO: indica elevada proporção de atributos atendidos, denotando máxima capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.</p>
	Itens	0	0,25	0,50	0,75	1,0	
	Existência de estrutura formal na instituição responsável pelas ações de simplificação administrativa						
	Aplicação de metodologia para identificação de procedimentos administrativos e responsabilidade da instituição que recaem sobre terceiros (cidadãos ou empresas)						
	Utilização de metodologia específica para medição de custos administrativos (internos e externos)						
	Utilização de indicadores e metas de simplificação administrativa.						
	Existência de práticas de simplificação administrativa com a participação dos interessados (setor regulado, consumidor, usuário).						
	Divulgação de resultados de simplificação administrativa para a sociedade						
	Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.						
Justificativa:							

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>3.5 Avaliação do estoque: Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a realização de revisão do estoque regulatório .</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação do procedimento, como segue:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,500] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a realização de revisão do estoque regulatório (atos normativos), denotando capacidade institucional para promover o aprimoramento da regulação. São exemplos de etapas do processo o levantamento do estoque; a programação de revisões; a definição de métrica ou parâmetros de avaliação dos custos ou carga regulatória; mecanismos sistematizados que acionem a revisão (cláusulas de temporalidade, revisão) etc.</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[PAE = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[PAE = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[PAE = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[PAE = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[PAE = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>Onde: PAE = Procedimento de Avaliação do Estoque</p>

Justificativa:

DIMENSÃO 4 – EFICÁCIA E EFETIVIDADE REGULATÓRIAS

A Dimensão de número quatro trata da avaliação do cumprimento da missão institucional. Ou seja, refere-se à avaliação de resultados, decorrentes da implementação de ações de melhoria da qualidade, no médio ou longo prazo.

Os cinco indicadores a serem utilizados nessa Dimensão são de eficácia e de efetividade da regulação. Os indicadores de eficácia são úteis à mensuração do grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos/impactos implicados. Estes indicadores expressam, em geral, a quantidade absoluta ou relativa da meta atingida. Já os indicadores de efetividade objetivam medir o grau de modificação da situação-problema (desafio) que deu origem à ação estratégica na percepção da sociedade.

Os indicadores são relacionados a avaliações ex post dos impactos regulatórios; efetividade da retroalimentação de processos organizacionais para a revisão normativa; método de aferição da efetividade da instituição relacionada às suas competências por meio de pesquisas de satisfação da sociedade; cumprimento dos compromissos e prazos previstos na Carta de Serviços; e dos mecanismos de monitoramento adotados pela instituição (Quadro 4).

Quadro 4 – Indicadores componentes da Dimensão 4 (Eficácia e Efetividade Regulatórias)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>4.1 Avaliação ex post dos impactos regulatórios: Existência de procedimentos formais incorporados à rotina da instituição para a execução de Análise de Impacto Regulatório ex post.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação da rotina, como segue:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a execução de Análise de Impacto Regulatório ex post, denotando capacidade institucional para promover o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[AExp = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando condições pouco favoráveis o aprimoramento da regulação.</p> <p>[AExp = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[AExp = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[AExp = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para a rotina de avaliação ex post, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[AExp = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>Onde: AExp = Avaliação Ex post.</p>
<p>Justificativa:</p>		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>4.2 Retroalimentação para a regulação: revisão de atos normativos a partir de inputs externos.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação da rotina, como segue:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a revisão de atos normativos a partir de inputs externos, denotando capacidade institucional para promover o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[RIex = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[RIex = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[RIex = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[RIex = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para a rotina de revisão por inputs externos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[RIex = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>Onde: RIex = Rotina de revisão por inputs externos.</p>
<p>Justificativa:</p>		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>4.3 Satisfação da sociedade: percepção da sociedade quanto ao desempenho relacionado ao cumprimento das competências do órgão regulador.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética das pontuações obtidas de acordo com a fórmula:</p> $\text{GSS} = (\text{RP} + \text{RES}) / 2$ <p>Onde:</p> <p>GSS - Grau de Satisfação da Sociedade</p> <p>RP - Realização de pesquisa periódica, com periodicidade mínima bienal:</p> <p>Se sim, RP= 1, se não: RP= 0;</p> <p>RES - Resultado da última pesquisa na base 1 (entre 0 e 1).</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta. Obs: As pesquisas podem ser realizadas com públicos de interesse selecionados</p>	<p>Indica a percepção da sociedade em relação ao atendimento da missão institucional, cumprimento das competências, a partir da realização e de resultados de pesquisa de satisfação;</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de satisfação. A interpretação do resultado é feita da seguinte forma;</p> <p>(0 ≤ GSS < 0,5) - O órgão não realiza pesquisa de satisfação;</p> <p>(0,5 ≤ GSS < 0,75) - O órgão realiza pesquisa de satisfação, mas obteve avaliação baixa na última pesquisa realizada;</p> <p>(0,75 ≤ GSS < 0,9) - O órgão realiza pesquisa de satisfação e obteve avaliação satisfatória na última pesquisa realizada;</p> <p>(0,9 ≤ GSS ≤ 1) - O órgão realiza pesquisa de satisfação e obteve avaliação muito satisfatória na última pesquisa realizada;</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>4.4. Carta de Serviços: cumprimento dos compromissos previstos na Carta de Serviços (Decreto nº 6.932/2009).</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética dos percentuais de cumprimento por compromisso assumido, e o número total de compromissos da Carta de Serviços, no período de um ano, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $PCS = SC \div N$ <p>Onde:</p> <p>PCS - Percentual médio de cumprimento de compromissos da Carta de Serviço;</p> <p>SC - Somatório dos percentuais de cumprimento dos compromissos da Carta de Serviços;</p> <p>N - Número total de compromissos previstos na Carta de Serviços.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica o desempenho institucional com relação aos serviços previstos na carta, o que retrata a eficácia da instituição.</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de cumprimento da Carta de Serviços, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ PCS ≤ 0,20 - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de compromissos cumpridos;</p> <p>[0,20 < PCS ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção reduzida de compromissos cumpridos;</p> <p>[0,40 < PCS ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de compromissos cumpridos igual ou muito próxima à metade do universo considerado.</p> <p>[0,60 < PCS ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de compromissos cumpridos acima da metade do universo considerado.</p> <p>[0,80 < PCS ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de compromissos cumpridos igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado.</p>
<p>Justificativa:</p>		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>4.5 Mecanismos de monitoramento: Proporção de atos normativos publicados no ano, com previsão de instrumentos de monitoramento e avaliação.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos publicados no ano, com previsão de parâmetros de monitoramento e avaliação, e o total de atos normativos publicados no mesmo período, excluídos os casos específicos definidos pela instituição, tais como os que apresentem baixo impacto esperado e os de urgência em que não haja tempo hábil para formulação prévia de instrumentos de monitoramento e avaliação, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $Gi\ IND = APIND \div (Nt - Nnd)$ <p>Onde:</p> <p>Gi IND - Grau de incorporação de técnicas e métodos de monitoramento e avaliação;</p> <p>AP IND - Número de atos normativos publicados no ano com previsão de parâmetros;</p> <p>Nt - Número total de atos normativos publicados no ano;</p> <p>Nnd - Número de atos normativos dispensados formulação prévia de instrumentos de monitoramento e avaliação.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica se os atos normativos aprovados na instituição preveem mecanismos de mensuração dos resultados alcançados.</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) mais elevado será o grau de incorporação institucional de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação, sendo que:</p> <p>[0 ≤ Gi IND ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de atos normativos com parâmetros, denotando grau muito baixo de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,20 < Gi IND ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção reduzida de atos normativos com parâmetros, denotando baixo grau de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,40 < Gi IND ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atos normativos com parâmetros, igual ou muito próxima à metade do universo considerado, denotando grau moderado de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação, integradas à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,60 < Gi IND ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atos normativos com parâmetros acima da metade do universo considerado, denotando alto grau de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação.</p> <p>[0,80 < Gi IND ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de atos normativos com parâmetros igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado, denotando grau muito alto de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação.</p>

Justificativa:

DIMENSÃO 5 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

A quinta Dimensão é composta por indicadores de qualidade regulatória relacionados à existência e operação de mecanismos de participação social, prestação de contas e transparência no processo regulatório.

Esta Dimensão contém cinco indicadores. Os indicadores tratam da existência de mecanismo formal de participação no processo regulatório; participação social na etapa da formulação das propostas regulatórias; da divulgação de informações em linguagem acessível sobre as normas produzidas pela instituição; da eficiência para a prestação de informações de acordo com a Lei de Acesso à Informação; e estrutura de Ouvidoria (Quadro 5).

Quadro 5 – Indicadores componentes da Dimensão 5 (Participação Social, Prestação de Contas e Transparência)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>5.1 Participação institucionalizada: Existência de mecanismo formal para que os interessados participem do processo regulatório.</p>	<p>O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre sua implantação. Sendo que:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis;</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Demonstra a existência de mecanismos institucionalizados que possibilitem e incentivem a participação social dos interessados no processo regulatório, incluindo a disponibilização de documentos de apoio que contenham explicações detalhadas, para qualificar a sua participação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[MPI = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfimo comprometimento com a participação institucionalizada, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MPI = 0,25] - BAIXO: indica pouco comprometimento com a participação institucionalizada, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MPI = 0,50] - MODERADO: indica moderado comprometimento com a participação institucionalizada, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MPI = 0,75] - ALTO: indica ótimo comprometimento com a participação institucionalizada, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[MPI = 1,0] - MUITO ALTO: indica pleno comprometimento com a participação institucionalizada, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde:</p> <p>MPI = Mecanismo de Participação institucionalizada.</p>

Justificativa:

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>5.2 Participação prévia: percentual de propostas regulatórias com participação social em etapa prévia à realização de consulta pública.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de propostas com participação social na etapa de sua formulação, e o número total de atos, em um ano, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $PP = PPS \div PA$ <p>Onde:</p> <p>PP - Propostas com participação prévia;</p> <p>PPS - Número de atos regulatórios publicados ou arquivados no ano com participação social prévia à divulgação em consulta pública ou deliberação final;</p> <p>PA - Número de atos regulatórios publicados ou arquivados no ano.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a proporção dos atos regulatórios com participação dos interessados durante a etapa de formulação (por exemplo, realização de reuniões, grupo de trabalho, agenda regulatória, questionários etc.), prévia ao processo de consulta pública ou, na inexistência desse, à tomada de decisão final (publicação do ato ou arquivamento da proposta).</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[PP = 0] - SEM PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:</p> <p>indica ausência de participação prévia dos interessados durante a etapa de formulação;</p> <p>[0 < PP ≤ 0,5] - BAIXA PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:</p> <p>Indica participação prévia dos interessados em menos da metade dos atos regulatórios publicados ou arquivados no ano pela instituição;</p> <p>[0,5 < PP ≤ 0,75] - MODERADA PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:</p> <p>Indica participação prévia dos interessados em fração superior à metade e inferior a 75% dos atos regulatórios publicados ou arquivados no ano pela instituição;</p> <p>[0,75 < PP ≤ 1] - ALTA PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:</p> <p>Indica participação prévia dos interessados em fração superior a 75% e inferior ao total dos atos regulatórios publicados ou arquivados no ano pela instituição;</p>
<p>Justificativa:</p>		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>5.3 Transparência Regulatória: divulgação, ao público em geral, de informações em linguagem clara e acessível, que comuniquem o propósito e abrangência das normas produzidas pela instituição.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos publicados com a divulgação de esclarecimentos ao público, e o total de atos normativos publicados no ano, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $TR = AP \div N$ <p>Onde:</p> <p>TR - Transparência Regulatória.</p> <p>AP - Número de atos normativos publicados no ano acompanhados da divulgação, no sítio eletrônico na internet, de esclarecimentos ao público.</p> <p>N - Número total de atos normativos publicados no ano.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a disposição da instituição em favorecer o entendimento pelas partes interessadas sobre as regulamentações, específicas e de caráter geral, adotando linguagem adequada aos respectivos públicos.</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de transparência regulatória da instituição, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ TR ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito inferior à metade dos atos normativos publicados, denotando incapacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.</p> <p>[0,20 < TR ≤ 0,40] - BAIXO: indica atendimento inferior à metade dos atos normativos publicados, denotando limitação da capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.</p> <p>[0,40 < TR ≤ 0,60] - MODERADO: indica presença pouco inferior, igual ou pouco superior à metade dos atos normativos publicados, denotando moderada capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.</p> <p>[0,60 < TR ≤ 0,80] - ALTO: indica presença próxima da totalidade dos atos normativos publicados, denotando elevada capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.</p> <p>[0,80 < TR ≤ 1] - MUITO ALTO: indica presença da totalidade dos atos normativos publicados, denotando plena capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.</p>
<p>Justificativa:</p>		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
<p>5.4 Eficiência no acesso à informação: atendimento ao prazo fixado pela Lei de Acesso à Informação para respostas aos pedidos de informação apresentados pela sociedade.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela divisão do número de pedidos de informação apresentados pela sociedade que foram respondidos pela instituição no prazo estabelecido, pelo número total de pedidos de informação apresentados em um ano, de acordo com a fórmula a seguir:</p> $ELAI = PIAP \div PIIt$ <p>Onde:</p> <p>ELAI - Grau de eficiência no atendimento de pedidos de informação;</p> <p>PIAP - Número de pedidos de informação respondidos no prazo estabelecido;</p> <p>PIIt - Número total de pedidos de informação apresentados pela sociedade no ano.</p> <p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	<p>Indica a proporção dos pedidos de informação apresentados pela sociedade que foram respondidos no prazo estabelecido pela Lei 12.527/2011, denotando capacidade institucional em promover acesso à informação.</p> <p>O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de atendimento dos pedidos de informação apresentados pela sociedade, conforme escala de valores a seguir:</p> <p>[0 ≤ ELAI ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de pedidos respondidos no prazo, muito inferior à metade do universo considerado, denotando ausência ou baixíssima capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno.</p> <p>[0,20 < ELAI ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo, inferior à metade do universo considerado, denotando baixa capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno.</p> <p>[0,40 < ELAI ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo pouco inferior, igual ou pouco superior à metade do universo considerado, denotando moderada capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno.</p> <p>[0,60 < ELAI ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo superior à metade do universo considerado, denotando alta capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno.</p> <p>[0,80 < ELAI ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo, muito próxima ou igual à totalidade do universo considerado, denotando máxima capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno.</p>
<p>Justificativa:</p>		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação																																				
<p>5.5 Estrutura de Ouvidoria: Existência de Ouvidoria independente capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço de responsabilidade do órgão.</p>	<p>O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com o grau de atendimento dos itens avaliados, considerando a fórmula e o quadro seguintes:</p> $GIO = \frac{\sum P}{N}$ <p>Onde: GIO - Grau de implantação da estrutura de Ouvidoria; P - Pontuação obtida de acordo com a resposta em cada item avaliado; N - Número total de itens (5).</p> <p>A instituição obterá pontuação de acordo com as respostas em cada item avaliado, conforme a seguir:</p> <p>[0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis.</p>	<p>Demonstra a existência e o nível de implantação de mecanismos institucionalizados de interação entre o órgão e a sociedade, aliado na defesa dos direitos do usuário, na busca de soluções de conflitos extrajudiciais e colaborador eficaz dos programas de qualidade implantados nas organizações.</p> <p>O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que:</p> <p>[0 ≤ GIO ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfimo comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,20 < GIO ≤ 0,40] - BAIXO: indica pouco comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,40 < GIO ≤ 0,60] - MODERADO: indica moderado comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,60 < GIO ≤ 0,80] - ALTO: indica ótimo comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.</p> <p>[0,80 < GIO ≤ 1] - MUITO ALTO: indica pleno comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.</p>																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="204 1151 751 1173">Itens</th> <th data-bbox="751 1151 775 1173">0</th> <th data-bbox="775 1151 799 1173">0,25</th> <th data-bbox="799 1151 823 1173">0,50</th> <th data-bbox="823 1151 847 1173">0,75</th> <th data-bbox="847 1151 951 1173">1,0</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="204 1173 751 1290">Existência de estrutura formal de Ouvidoria independente, capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço prestado pelo órgão.</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 1290 751 1429">Aplicação de metodologia que busque fomentar a participação e a conscientização da população acerca do direito de receber um serviço público de qualidade, eficiente e respeitoso, e, em alguns casos, auxiliar o cidadão a identificar o fórum apropriado para a resolução do problema relatado.</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 1429 751 1545">Utilização de metodologia de gestão da informação capaz de sobrepor os entraves burocráticos e que tornem mais rápidos e eficientes os procedimentos administrativos da instituição, objetivando a oferta de um serviço público de qualidade.</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 1545 751 1617">Utilização de indicadores, metas e ações proativas que fomentem a definição de prioridades e duração máxima de atendimento das manifestações;</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 1617 751 1783">Produção e divulgação de relatórios gerenciais que abordem os tipos de manifestações por local e períodos de tempo; com avaliação qualitativa dos resultados; Níveis de satisfação com os serviços do órgão; os casos que tiveram reconhecido impacto na gestão ou que julgarem relevantes por outros motivos; bem como Sugestões e recomendações ao dirigente da instituição.</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>	Itens	0	0,25	0,50	0,75	1,0	Existência de estrutura formal de Ouvidoria independente, capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço prestado pelo órgão.						Aplicação de metodologia que busque fomentar a participação e a conscientização da população acerca do direito de receber um serviço público de qualidade, eficiente e respeitoso, e, em alguns casos, auxiliar o cidadão a identificar o fórum apropriado para a resolução do problema relatado.						Utilização de metodologia de gestão da informação capaz de sobrepor os entraves burocráticos e que tornem mais rápidos e eficientes os procedimentos administrativos da instituição, objetivando a oferta de um serviço público de qualidade.						Utilização de indicadores, metas e ações proativas que fomentem a definição de prioridades e duração máxima de atendimento das manifestações;						Produção e divulgação de relatórios gerenciais que abordem os tipos de manifestações por local e períodos de tempo; com avaliação qualitativa dos resultados; Níveis de satisfação com os serviços do órgão; os casos que tiveram reconhecido impacto na gestão ou que julgarem relevantes por outros motivos; bem como Sugestões e recomendações ao dirigente da instituição.						<p>Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.</p>	
Itens	0	0,25	0,50	0,75	1,0																																	
Existência de estrutura formal de Ouvidoria independente, capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço prestado pelo órgão.																																						
Aplicação de metodologia que busque fomentar a participação e a conscientização da população acerca do direito de receber um serviço público de qualidade, eficiente e respeitoso, e, em alguns casos, auxiliar o cidadão a identificar o fórum apropriado para a resolução do problema relatado.																																						
Utilização de metodologia de gestão da informação capaz de sobrepor os entraves burocráticos e que tornem mais rápidos e eficientes os procedimentos administrativos da instituição, objetivando a oferta de um serviço público de qualidade.																																						
Utilização de indicadores, metas e ações proativas que fomentem a definição de prioridades e duração máxima de atendimento das manifestações;																																						
Produção e divulgação de relatórios gerenciais que abordem os tipos de manifestações por local e períodos de tempo; com avaliação qualitativa dos resultados; Níveis de satisfação com os serviços do órgão; os casos que tiveram reconhecido impacto na gestão ou que julgarem relevantes por outros motivos; bem como Sugestões e recomendações ao dirigente da instituição.																																						
<p>Justificativa:</p>																																						

Quadro 6 – Dimensões e Indicadores componentes

DIMENSÕES E INDICADORES	DESCRIÇÃO
Dimensão 1	Ambiente Institucional do Sistema Regulatório
1.1 Política regulatória	Diretrizes ou parâmetros gerais, editados em ato formal, para observância pelos órgãos ou entidades reguladoras federais na sua atuação regulatória.
1.2 Coordenação da política regulatória	Órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória.
1.3 Marcos regulatórios setoriais	Leis, políticas e programas setoriais estabelecidos, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória.
1.4 Nomeação de dirigentes	Critérios previamente estabelecidos para nomeação de dirigentes.
1.5 Grau de ocupação de cargos de colegiado de direção	Preenchimento de cargos de direção, durante um ano.
Dimensão 2	Arranjo Institucional
2.1 Diretrizes programáticas	Política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória na instituição.
2.2 Status institucional da qualidade regulatória	Nível hierárquico da organização que é responsável pelas atividades relacionadas à qualidade regulatória na instituição.
2.3 Planejamento institucionalizado das atividades de fiscalização	Aprimoramento de métodos e otimização de recursos destinados à fiscalização.
2.4 Mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos	Promoção de formas alternativas ao sistema judiciário para resolução de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores e usuários.
2.5 Especialização técnica da força de trabalho	Proporção dos servidores de nível superior que detêm titulação de pós-graduação (<i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado) em área correlata à de atuação do órgão regulador.
Dimensão 3	Formulação Regulatória e Processo Decisório
3.1 Capacitação em qualidade regulatória	Existência de um programa de capacitação permanente que contemple temas relacionados à qualidade regulatória.
3.2 Previsibilidade regulatória	Atos normativos previstos no planejamento regulatório que foram adotados pela instituição no período de um ano.
3.3 Produção de atos normativos com Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Proporção de atos regulatórios com estudos de AIR realizados.
3.4 Simplificação administrativa	Capacidade da instituição em promover simplificação de procedimentos previstos em regulações.
3.5 Avaliação do estoque	Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a realização de revisão do estoque regulatório.

continuação do quadro na Página 38

Quadro 6 – Dimensões e Indicadores componentes

Dimensão 4	Eficácia e Efetividade Regulatórias
4.1 Avaliação ex post dos impactos regulatórios	Existência de procedimentos formais incorporados à rotina da instituição para a execução de Análise de Impacto Regulatório ex post.
4.2 Retroalimentação para a regulação	Revisão de atos normativos a partir de inputs externos.
4.3 Satisfação da sociedade	Percepção da sociedade quanto ao desempenho relacionado ao cumprimento das competências do órgão regulador.
4.4 Carta de Serviços	Cumprimento dos compromissos previstos na Carta de Serviços (Decreto nº 6.932/2009) dentro do prazo previsto.
4.5 Mecanismos de monitoramento	Proporção de atos normativos publicados no ano, com previsão de instrumentos de monitoramento e avaliação.
Dimensão 5	Participação Social, Prestação de Contas e Transparência
5.1 Participação institucionalizada	Existência de mecanismo formal para que os interessados participem do processo regulatório.
5.2 Participação prévia	Percentual de propostas regulatórias com participação social em etapa prévia à realização de consulta pública.
5.3 Transparência Regulatória	Divulgação, ao público em geral, de informações em linguagem clara e acessível, que comuniquem o propósito e abrangência das normas produzidas pela instituição.
5.4 Eficiência no acesso à informação	Atendimento ao prazo fixado pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) para respostas aos pedidos de informação apresentados pela sociedade.
5.5 Estrutura de Ouvidoria	Existência de Ouvidoria independente capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço de responsabilidade do órgão.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ARNDT, Christiane; BOUNDS, Gregory; JACOBZONE, Stéphane; JOB, Emmanuel. Indicators of Regulatory Management Systems: 2009 Report. Regulatory Policy Committee. Paris: OECD, 2009. Disponível em: <http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/44294427.pdf>. Acesso em: 21/4/2014.

ARNDT, Christiane; BOUNDS, Gregory; JOB, Emmanuel; SCHRÖDER, Helge. Regulatory Management Indicators: Brazil, 2011. Paris: OECD, 2011. Disponível em: <http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/47827159.pdf>. Acesso em: 21/4/2014.

COGLIANESE, Cary. Evaluating the impact of regulation and regulatory policy. Measuring Regulatory Performance. Expert Paper nº 1. Paris: OECD, 2012. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/1_coglianesse%20web.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

IMAS, Linda G. Morra & RIST, Ray C. The Road to Results: Designing and Conducting Effective Development Evaluations. Washington DC: The World Bank, 2009. Disponível em: http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2010/01/18/000334955_2_0100118044841/Rendered/PDF/526780PUB0Road101Official0Use0Only1.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

KAUFMANN, Daniel & and KRAAY, Aart. Governance Indicators: Where Are We, Where Should We Be Going? The World Bank Research Observer, vol. 23, n. 1. London: Oxford University Press, 2008. Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/INTWBIGOVANTCOR/Resources/KKGovernanceIndicator_sSurveyWBROSpring2008.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) Brasília, MPOG, 2010. Disponível em: http://www.gespublica.gov.br/Tecnologias/pasta.2010-05-24.1806203210/guia_indicadores_jun2010.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Recomendação do Conselho sobre Política Regulatória e Governança. Paris: OECD, 2012. Disponível em: <http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/Recommendation%20PR%20with%20cover.pdf>. Acesso em: 21/4/2014.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Relatório sobre a Reforma Regulatória. Brasil: fortalecendo a governança regulatória. Paris/Brasília: OCDE/Presidência a República, 2008. Disponível em: <http://www.regulacao.gov.br/livros/brasil-fortalecendo-a-governanca-para-o-crescimento/em-portugues>. Acesso em: 21/4/2014.

RADAELLI, Claudio & FRANCESCO, Fabrizio de. Project-Level Indicators. Better Regulation for Growth: Governance Frameworks and Tools for Effective Regulatory Reform. Washington DC: The World Bank, 2008. Disponível em: <https://www.wbginvestmentclimate.org/uploads/ProjectLevelIndicators.pdf>. Acesso em: 21/4/2014.

RADAELLI, Claudio & FRANCESCO, Fabrizio de. Regulatory Quality Indicators. Better Regulation for Growth: Governance Frameworks and Tools for Effective Regulatory Reform. Washington DC: The World Bank, 2010. Disponível em: <https://www.wbginvestmentclimate.org/uploads/OverviewRegulatoryQualityIndicators.pdf>. Acesso em: 21/4/2014.

RADAELLI, Claudio & FRITSCH, Oliver. Evaluating the impact of regulation and regulatory policy. Measuring Regulatory Performance. Expert Paper nº 1. Paris: OECD, 2012. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/2_Radaelli%20web.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Relatório do Processo nº TC 012.693/2009-9 e Acórdão n.º 2261/2011 resultantes de auditoria instaurada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para aferir “a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa para fortalecer o modelo regulatório atual”. Brasília: TCU, 2009. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-93572&texto=50524f43253341313236393332303039392a&sort=DTRILEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=2&totalDocumentos=5>. Acesso em: 21/4/2014.



SAUS - Quadra 04 - Lote 09/10 - Bloco A - Sala 940 - Ed. Victória Office Tower
Brasília/DF | CEP: 70.070-938 - 55 (61) 3226-5749 | www.abar.org.br